

## EDITAL Nº 04/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) BOLSISTA DE LÍNGUA FRANCESA

A Superintendência de Assuntos Internacionais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de professor(a) bolsista de Língua Francesa, destinado à atuação no âmbito dos programas CAPES/BRAFAGRI/BRAFITEC/SUPAI e para ensino da comunidade acadêmica.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 1 (um/uma) professor(a) bolsista de Língua Francesa, bem como formar cadastro de reserva.
- 1.2. Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados(as) na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UFRB;
  - II. Demonstrar proficiência em Língua Francesa mediante apresentação de certificado válido ou avaliação de competência linguística realizada pela Comissão Examinadora.
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. O(a) candidato(a) que seja beneficiário(a) de bolsa de qualquer natureza deverá verificar previamente, junto à instituição concedente, a possibilidade de acúmulo com a bolsa prevista neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância das normas da agência de fomento.
- 1.5. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito(a) a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 1.6. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Mobilidade Internacional da UFRB: [www.ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade](http://www.ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será realizada durante o período constante no cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página de processos seletivos da SUPAI: <https://ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>, na área destinada a este edital.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá enviar, em um arquivo único PDF, os seguintes documentos:
  - I. Cópia de documento oficial com foto;
  - II. Histórico Acadêmico atualizado;
  - III. Curriculum vitae ou Lattes acompanhado de documentação comprobatória constante na tabela de análise curricular;
  - IV. Plano de aula redigido em língua francesa, com tema livre, no qual o(a) candidato(a) deverá apresentar o conteúdo que será ministrado em aula expositiva deste processo seletivo;
  - V. Comprovante válido de proficiência em língua francesa nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro europeu Comum de Referência para Línguas(CEFR), caso tenha.

2.2.1. Caso o(a) candidato(a) não possua comprovante válido de proficiência no idioma, sua competência linguística será aferida no âmbito da prova didática e da entrevista. Nessa hipótese, caberá à Comissão Examinadora proceder à avaliação da proficiência e emitir documento específico, com validade restrita ao presente edital, atestando a competência linguística do(a) candidato(a) e indicando o respectivo nível de domínio.

2.2.1.1. A título de atestado complementar, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos(as) candidatos(as) a realização de teste de proficiência em modalidade on-line. Os procedimentos e orientações para a realização do referido teste serão oportunamente indicados pela Comissão Examinadora, no momento da prova didática e da entrevista.

2.2.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos dispostos no item 1.2

2.2.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- a. Acessar o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>;
- b. Inserir corretamente seus dados pessoais e anexar os documentos solicitados, em arquivo único pdf conforme item 2.2;
- c. Clicar no botão “Enviar Formulário”; e
- d. **Salvar ou imprimir o Comprovante de Envio emitido pelo sistema.**

2.3. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição, de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

2.4. Alterações na inscrição do(a) candidato(a) somente serão possíveis dentro do prazo de inscrição.

2.5. Caso sejam verificadas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), com CPFs distintos, será considerada a mais recente

2.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que:

- I – deixarem de apresentar documentos obrigatórios;
- II – apresentarem documentação ilegível;
- III – apresentarem informações falsas;

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será estruturada em duas etapas distintas e sucessivas, a saber: Análise Documental e Avaliação Didática com Entrevista.

3.1.1. As etapas de avaliação didática e entrevista serão realizadas presencialmente na SUPAI.

3.2. A análise documental terá caráter eliminatório e classificatório

3.2.1. A pontuação referente ao Currículo Lattes ou vitae será atribuída com base na análise documental dos comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observando-se os critérios, parâmetros e respectivas pontuações estabelecidos neste Edital.

- 3.3. A avaliação didática terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na apresentação oral em língua francesa, com duração de 20( vinte) minutos, com tema livre escolhido pelo aluno
- 3.3.1. A pontuação referente à Avaliação Didática será atribuída em conformidade com os critérios, parâmetros de avaliação e respectivas pontuações estabelecidos no Anexo II – Tabela de Pontuação da Avaliação Didática deste Edital.
- 3.3.2. A ordem de chamada para realização da avaliação didática obedecerá a ordem de inscrição
- 3.3.3. O plano de aula será anexado no formulário de inscrição e a sua não entrega resultará na subtração de 2(dois) pontos na pontuação final
- 3.3.4. A banca examinadora será composta por até 3(três) membros escolhidos pela SUPAI.
- 3.3.5. Não será permitida assistência à avaliação didática pelos demais candidatos(as)
- 3.4. A entrevista terá caráter eliminatório, e será realizada, presencialmente, após a realização da avaliação didática, na língua francesa
- 3.4.1. Durante a entrevista será analisada a proficiência do(a) candidato(a), conferindo-lhe uma pontuação de até 40 pontos.
- 3.5. Todas as etapas do processo de seleção estão discriminadas no item 8- Cronograma

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 4.1. A classificação dar-se-á em etapa única, de natureza classificatória e eliminatória, fundamentada na análise dos seguintes componentes:
- I. Entrevista: até 40 (quarenta) pontos;
  - II. Avaliação Didática: até 40 (quarenta) pontos;
  - III. Currículo Lattes e Experiência Profissional: até 20 (vinte) pontos.
- 4.2. A nota final do(a) candidato(a) será apurada mediante a soma das pontuações obtidas em cada um dos componentes avaliativos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Entrevista} + \text{Avaliação Didática} + \text{Currículo Lattes/Experiência Profissional}$$

- 4.3. Será considerado(a) CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar nenhuma das etapas avaliativas.
- 4.4. Será considerado(a) NÃO CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que:
- I. obtiver nota final inferior a 60 (sessenta) pontos;
  - II. obtiver nota zero em qualquer uma das etapas avaliativas;
  - III. não comparecer à entrevista ou à avaliação didática;
  - IV. deixar de apresentar a documentação exigida neste edital.
- 4.5. A entrevista terá pontuação máxima de 40 pontos, será realizada em Língua Francesa e irá avaliar os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Fluência oral e capacidade comunicativa em Língua Francesa	15 pontos
Domínio gramatical, lexical e pronúncia	10 pontos
Clareza, objetividade e coerência nas respostas	5 pontos

Conhecimento sobre ensino/aprendizagem de línguas	5 pontos
Disponibilidade, postura profissional e adequação ao programa	5 pontos

4.6. A avaliação didática terá a pontuação máxima de 40 pontos e consistirá na apresentação de uma aula expositiva, em Língua Francesa, com duração de até 20 (vinte) minutos. Serão observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Domínio do conteúdo apresentado	10 pontos
Fluência e proficiência em Língua Francesa	10 pontos
Organização e planejamento da aula	5 pontos
Metodologia e estratégias de ensino	5 pontos
Clareza na exposição e comunicação	5 pontos
Uso adequado de recursos didáticos	5 pontos

4.7. A análise curricular será realizada com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a), terá pontuação máxima de 20 pontos e serão observados os seguintes critérios:

Item	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Experiência em ensino de Língua Francesa	0,5 por mês	8 pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	0,5 por certificado	4 pontos
Cursos de formação na área de línguas/educação	0,5 por certificado	3 pontos
Participação em eventos acadêmicos na área	0,5 por certificado	2 pontos
Produção acadêmica e publicações	0,5 por publicação	3 pontos

4.8. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior nota na Entrevista;

- II. maior nota na Avaliação Didática;
  - III. maior pontuação no Currículo Lattes e Experiência Profissional;
  - IV. maior idade, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
- 4.9. O recurso contra o resultado deverá ser interposto por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da UFRB, na aba destinada a este edital: <https://ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade> de acordo com o cronograma disposto neste edital.
- 4.9.1. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.
- 4.10. O resultado será divulgado no período estabelecido no item 8- Cronograma contendo a discriminação detalhada de todas as notas e respectivas classificações dos(as) candidatos(as).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES e ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA

### 5.1. São atribuições do(a) professor(a) bolsista:

- I. Ministrando cursos de língua francesa. Os cursos são ministrados para a comunidade acadêmica da UFRB – servidores docentes e técnico-administrativos e discentes;
- II. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 01 (uma) hora semanal, visando ao bom andamento do Projeto de Extensão, a serem agendadas pela Coordenação do Projeto e/ou pelo docente responsável pela formação pedagógica dos Professores Bolsistas;
- III. Responder pela regência de 02 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos(as) regularmente inscritos(as) e participantes
- IV. Prestar informações sobre os(as) alunos(as) (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do Projeto de Extensão;
- V. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do Projeto de Extensão e prestar contas de suas atividades nele;
- VI. Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- VII. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa

### 5.2. São obrigações do(a) professor(a) bolsista:

- I. Cumprir carga horária de dedicação no total de 10 (dez) horas semanais, sendo:
  - a. 8 (oito) horas de residência docente com atendimento de 02 (duas) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos(as) por turma, classificados(as) e com inscrição confirmada;
  - b. 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do Programa, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização
  - c. 1 (uma) hora semanal para planejamento, elaboração dos planos de aula, produção de material didático e reuniões administrativas, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.

## 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 6.1. O(a) professor(a) bolsista será beneficiado(a) com uma bolsa na importância de **R\$ 800,00(oitocentos reais)**

- 6.2. A bolsa terá duração de 6 meses contados a partir da data de sua concessão
- 6.3. O fato de o(a) discente possuir outra bolsa ou auxílio financeiro não impede sua participação como professor(a) bolsista, desde que a acumulação seja permitida pelas regras do órgão de fomento e/ou da instituição responsável pela outra bolsa.
- 6.4. Havendo disponibilidade orçamentária e interesse institucional, o contrato poderá ser renovado por até 24 (vinte e quatro) meses, conforme avaliação de desempenho prevista no item 7.4.1
- 6.5. A renovação do contrato do(a) professor(a) bolsista está vinculada aos seguintes critérios:
- desempenho acadêmico durante o período de contrato;
  - atuação no programa e;
  - manutenção e aprimoramento da proficiência na língua francesa.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	29/05/2026
Inscrições	29/05 à 05/06/2026
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>08/06/2026</b>
Recurso à homologação das inscrições	08/06 à 09/06/2026
<b>Publicação das homologações das inscrições pós recursos</b>	<b>10/06/2026</b>
Realização das entrevistas e avaliação didática	16/06/2026
<b>Resultado preliminar da seleção</b>	<b>17/06/2026</b>
Recurso ao resultado preliminar	17/06 à 18/06/2026
<b>Resultado final da seleção(após recursos)</b>	<b>19/06/2026</b>

7.2. Este cronograma poderá sofrer alterações durante o processo seletivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Compõem este Edital os seus Anexos, Comunicados Oficiais, Documentos e demais Informes que venham a ser divulgados no site <https://ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>
- 8.2. A SUPAI se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior a este, em razão de atos não previstos.
- 8.3. Eventuais avisos da SUPAI acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) **CANDIDATO(A)** manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.

- 8.4. A UFRB não se responsabiliza pelo não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), de qualquer um dos eventos previstos neste Edital, por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação ou ainda por ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio de dados.
- 8.5. Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo seletivo poderão ser respondidas pela Central de Atendimento da UFRB no e-mail: [inscricaosupai@ufrb.edu.br](mailto:inscricaosupai@ufrb.edu.br)
- 8.6. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Edital serão deliberados pela SUPAI.

**Cruz das Almas, na data da assinatura digital.**

**Superintendente de Assuntos Internacionais**

---

*Emitido em 2026*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 1/2026 - SUPAI (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/05/2026 16:45 )*  
MARCILIO DELAN BALIZA FERNANDES  
SUPERINTENDENTE  
1303159

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **28/05/2026** e o código de verificação: **2addf829f3**